



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018 –PRPPG/CPGLS

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIDÁTICA E EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PROEJA) EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº59/2018/GAB/SETEC-MEC (16/05/2018) E OFÍCIO-CIRCULAR Nº90/2018/GAB/SETEC-MEC (13/08/2018).

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), através do Setor de Educação e da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação tornam públicas as normas da Chamada a seguir, que regem a seleção de Coordenador de Polo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na Modalidade a Distância (Proeja) na modalidade Educação a Distância. O Curso tem como objetivo formar docentes e gestores na perspectiva de uma formação continuada de profissionais que atuam na prática curricular e pedagógica da Educação Profissional (presencial e a distância) articulada à EJA.

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Possuir Graduação em Licenciatura e/ou Pedagogia.
- b) Possuir, no mínimo, pós-graduação *Stricto sensu* em nível de mestrado.
- c) Ser docente efetivo da UFPR.
- d) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou estar cursando mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de Pós-Graduação em Educação.
- e) Não ser bolsista da UAB ou FNDE/CAPES/CNPQ para aperfeiçoamento de professores.
- f) Ter concluído o curso de capacitação de tutores.
- g) Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atendimento aos alunos, presencialmente, por meio eletrônico e/ou por telefone.
- h) Residir em Curitiba/PR ou região metropolitana.
- i) Disponibilidade para reuniões quinzenais de planejamento, que ocorrerão de segunda a sábado, em horário a ser agendado pela Coordenação do Curso no IFRN e/ou SETEC/MEC em regime de convocação antecipada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- j) Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os Professores Mediadores Presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador Presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos Professores Mediadores Presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação na comunidade acadêmica do processo seletivo de estudantes e de Professores Mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

3. DA REMUNERAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) O pagamento será feito por meio de bolsas, as quais são concedidas pela FUNCERN (Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte), e pagas pelo período de execução das atividades no projeto.
- b) O valor da bolsa é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a contar da data da contratação.
- c) As atividades serão executadas dentro do período de vigência do curso, respeitado o contrato de bolsa individual, no máximo 18 bolsas mensais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- a) A inscrição para concorrer às vagas será gratuita e efetivada exclusivamente via **Internet** no deverá realizar-se no período de **08 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2018**.

- b) O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

Etapla 01 – Análise de documentação, de caráter eliminatório e classificatório.

Etapla 02 - Análise do Currículo Lattes (cujo link deve ser informado em espaço específico destinado para este fim no formulário de inscrição), de caráter eliminatório e classificatório.

- c) As notas na Etapa 02 variarão de **0,0** (zero) a **100,00** (cem).

- d) Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, nota **70,00** (setenta).

- e) Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no link <https://goo.gl/forms/32xgurm9iMqKCCLw2>

e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, **até último dia de inscrição**, para o e-mail **proeja@ufpr.br**, a documentação indicada, obrigatoriamente na sequência a seguir:

- * Comprovante de inscrição (imagem da tela);
- * Comprovante de endereço;
- * Documento de identificação oficial com foto;
- * Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- * Diploma de Mestrado;
- * Currículo Lattes (pdf);

- f) Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- g) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- h) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- j) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- m) Não anexar, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação conforme descrito no item e).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do Currículo Lattes de cada candidato.
- b) O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Setor de Educação.
- c) A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- d) Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

* Idade mais elevada;

* Maior pontuação no Currículo Lattes conforme descrito na **Tabela abaixo**.

- e) Para efeito de avaliação e pontuação do Currículo Lattes, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

a	Possuir graduação na área objeto do curso.	20 pontos
b	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	10 pontos
c	Experiência em gestão acadêmica.	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d	Experiência em tutoria em educação a distância.	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
e	Disciplinas ministradas em educação a distância.	10 pontos por disciplina até o máximo de 50
f	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior à 20h.	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
g	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins.	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
h	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins.	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
i	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	objeto do curso ou em áreas afins.	
j	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação.	5 pontos por curso até o máximo de 20 pontos.
k	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins.	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
l	Experiência em gestão acadêmica em EJA (educação básica e/ou educação superior).	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
m	Disciplinas ministradas e/ou em EJA (educação básica e/ou educação superior).	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
n	Experiência em gestão acadêmica em Educação Profissional (educação básica e/ou educação superior).	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
o	Disciplinas ministradas e/ou em Educação Profissional (educação básica e/ou educação superior).	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.

6. CRONOGRAMA:

	Início	Final
Inscrição via web e e-mail	08/10/2018	14/10/2018
Resultados	22/10/2018	
Solicitações de Recursos	23/10/2018	24/10/2018 até às 17:00h.
Resultados dos Recursos	25/10/2018	

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A aprovação no processo seletivo visa a criação de Cadastro de Reserva, assegurando a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados ou quaisquer outras informações referentes ao presente edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Prof.º Dr. Francisco A. Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Curitiba, 05 de outubro de 2018.

Universidade Federal do Paraná

Coordenaria de Pós Graduação *Lato Sensu* - PRPPG